



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1407

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Cotação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1407

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº2971, 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento Parque das Palmeiras, no Município de Brodowski-SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do projeto de lei nº 063/2025, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica denominada como sendo “Benedito Lucrécio”, a Rua Projetada “A”, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.2º Fica denominada como sendo “Admilson Alves de Lima” a Rua Projetada “B”, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.3º Fica denominada como sendo “Maria Aparecida Ferreira” a Rua Projetada “C”, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.4º Fica denominada como sendo “Doraci Rosa Campos Valente” a Rua Projetada “D”, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.5º Fica denominada como sendo “Helena Heigasi Furlan” a Rua Projetada “E”, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.6º Fica denominada como sendo “Dirce Sebastiana de Faria” a Rua Projetada “F”, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.7º Fica denominada como sendo “Mayara Luzente Sestari” a Rua Projetada “G”, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.8º Fica denominada como sendo “Cyro Siena” a Rua Projetada “H”, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.9º Fica denominada como sendo “José Toloí” a Rua Projetada “I”, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.10. Fica denominada como sendo “Nelson Pereira dos Santos” a Avenida Projetada, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art.11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.12. O Executivo Municipal providenciará, através do setor competente, as alterações necessárias em suas plantas e cadastros.

Art.13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

LEI Nº2972, 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento Jardim dos Ipês, no Município de Brodowski-SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do projeto de lei nº 065/2025, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica denominada como sendo “Antônio Dal Pogetto” a Rua Projetada JI-01, do Loteamento Jardim dos Ipês.

Art.2º Fica denominada como sendo “Alarete Ofir Franzoni” a Rua Projetada JI-02, do mesmo loteamento.

Art.3º Fica denominada como sendo “Leonilda Belga” a Rua Projetada JI-03, do mesmo loteamento.

Art.4º Fica denominada como sendo “Olga Antônia Berlese Baggio” a Rua Projetada JI-04, do mesmo loteamento.

Art.5º Fica denominada como sendo “Alessandro José Saadi Mantonaeli” a Rua Projetada JI-05, do mesmo loteamento.

Art.6º Fica denominada como sendo “José Pedro Sobrinho” a Rua Projetada JI-06, do mesmo loteamento.

Art.7º Fica denominada como sendo “Flavio Prudente Correa” a Rua Projetada JI-07, do mesmo loteamento.

Art.8º Fica denominada como sendo “Pedro Luiz Spagnole” a Rua Projetada JI-08, do mesmo loteamento.

Art.9º Fica denominada como sendo “Jose Lima Santos” a Rua Projetada JI-09, do mesmo loteamento.

Art.10. Fica denominada como sendo “João Vercezi” a Rua Projetada JI-10, do mesmo loteamento.

Art.11. Fica denominada como sendo “Jose Luiz Furlan” a Rua Projetada JI-11, do mesmo loteamento.

Art.12. Fica denominada como sendo “Sebastião Alves Ferreira” a Avenida Projetada JI-01, do Loteamento Jardim dos Ipês.

Art.13 Fica denominada como sendo “Maura Dantas de Lisboa Martins” a Avenida Marginal, do Loteamento Jardim dos Ipês.

Art.14. O Poder Executivo, através dos setores competentes, providenciará a atualização e retificação da vias públicas com os respectivos assinalamentos nesta Lei.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1407

Página 3 de 6

LEI Nº2973, 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Conjunto Habitacional Nestor Ribas, no Município de Brodowski - SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o art.72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº066/2025, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica denominada como sendo “Dr. Matheus Agostinho” a Rua Projetada “1”, do Conjunto Habitacional Nestor Ribas, localizado na Gleba São José das Contendas, no Município de Brodowski - SP.

Art.2º Fica denominada como sendo “Vereador Jaime Aparecido Vercezi” a Rua Projetada “2”, do mesmo conjunto habitacional.

Art.3º Fica denominada como sendo “Roberto Arantes Capareli” a Rua Projetada “3”, do mesmo conjunto habitacional.

Art.4º Fica denominada como sendo “Nelson Boldrin” a Rua Projetada “4”, do mesmo conjunto habitacional.

Art.5º Fica denominada como sendo “Nilza Maria Ribeiro Rufato” a Rua Projetada “5”, do mesmo conjunto habitacional.

Art.6º Fica denominada como sendo “Luiz Aissa” a Rua Projetada “6”, do mesmo conjunto habitacional

Art.7º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, providenciará a instalação das placas de identificação das vias públicas com os respectivos nomes.

Art.8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

LEI Nº2974, 22 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o art.72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº073/2025, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Superávit Financeiro

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS

601 08.244.2005.2004.0000 Fundo Social de Solidariedade FSS 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F. R.: 005 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS 800 017 União EP Dep Ricardo Silva

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Plano de ação nº 09032023-038828 - Emenda Parlamentar nº 20234200004 do deputado Federal Ricardo Silva, cujo objeto aquisição de máquinas de costura destinadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município - FSS:

Superávit Financeiro

Art.3º O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Portarias

PORTARIA Nº 856, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Maiara Cristina Dalpogeto, matrícula nº 604100, a partir de 26 de dezembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 857, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Stefanie dos Santos Capuzzo, matrícula nº37029, pelo prazo de 120 dias, a contar de 11 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1407

Página 4 de 6

2025.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº858, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Solange Aparecida dos Santos Brito, matrícula nº68900, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 12 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2025.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº859, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Micheli Daiane Elias Moreira, matrícula nº 735000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº860, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no

uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Antônio Marcos Lopes Vasconcelos, matrícula nº 2147, afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2025.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº861, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Jose Terezinha Ramires Marin de Moura, matrícula nº 400090, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 20 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2025.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº862, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Maria Luiza De Oliveira Souza, matrícula nº 3413, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 16 de setembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1407

Página 5 de 6

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº863, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025 para substituição temporária de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. Maria Eduarda de Andrade Pinho, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil, com início em 16/09/2025, em substituição ao servidor Maiara Cristina Dalpogeto.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025 para substituição temporária de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. Michele de Souza Almeida Correia, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função de Auxiliar de Serviços, com início em 18/09/2025, em substituição ao servidor Iolanda Cuimbra Castilho.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2025.

Brodowski, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO

CONTRATO

Contrato nº 070/2024

Dispensa de Licitação nº. 577/2024

Processo nº. 629/2024

Data da Rescisão: 18/09/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA SUPERAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 0000741-15.2024.8.26.0094.

Fundamento: art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Brodowski/SP, 18 de Setembro de 2025. Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

13º Termo Aditivo do Contrato nº. 035/2021

Concorrência Pública nº. 001/2020

Processo nº. 122/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor Complementar: R\$ 3.180.962,71 (três milhões cento e oitenta mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data da assinatura: 19/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

7º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 001/2022

Processo nº. 006/2022

Contrato nº. 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Bioclin Análises Clínicas Brodowski S/S Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais.

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 19/09/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1407

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Brodowski, 22 de setembro de 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP torna público a cotação de preços para serviços de impressão gráfica e distribuição de folhetos nas ruas e bairros do município de Brodowski, sendo permitida a contratação parcial dos serviços. Os orçamentos deverão ser enviados **até o dia 24/setembro/2025**, até às 17h, para o e-mail: rh@camarabrodowski.sp.gov.br, ou presencialmente, na Câmara Municipal de Brodowski, localizada na Avenida Champagnat nº 60, Centro, e deverão ser elaboradas conforme abaixo:

Item nº	Qtd.	Un.	Especificação	Valor em R\$
01	18.000	Folhetos	Impressões de folheto no formato 22x10,5 cms, em papel sulfite 75 gramas; 4x4 cores. 18.000 (dezoito mil) unidades divididas em até 6 artes finais	
01	15.000	Folhetos	Impressões de folheto no formato 21x32 cms, impresso em papel sulfite 75 gramas; 4x4 cores	
03	2	Un.	Banner impresso em lona 300 gramas; 4x0 cor na medida 1,20 x 2 metros. Acabamento com dois sarrafos e corda.	
04	2	Un	Faixa impressa em lona 300 gramas; impressão 4x0 na medida 0,90 x 3 metros. Acabamento com até 3 sarrafos.	
05	10	Un	Wind Banner impresso em tecido, impressão 4x4. Medida aberta 1,5 x 2,07 – fechado 2,07 x 75 cms	
06	1	Milheiro	Distribuição de folhetos, por milheiro, no âmbito do município de Brodowski, pelas ruas e bairros da cidade. As quantidades e bairros serão definidos pela Câmara Municipal. Estimativa de distribuição e compra conforme interesse da Câmara Municipal: 1 x 11.000 e 6 x 3.000	

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal